



Chavantes, 13 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os respeitosos cumprimentos venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência para que leve a alta deliberação do Plenário o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º, da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020.

Justifica-se a presente propositura em razão de que, através de reivindicação de munícipes, o jovem Luiz Ricardo Fontequê Interliche, quando criança e na companhia de amigos, por várias vezes brincou no local onde será instalada a Quadra de Basquete 3 X 3, localizada na Av. João Martins, neste Município de Chavantes.

Filho e aluno exemplar, querido por todos que o conheceram, promissor arquiteto e urbanista, faleceu em 14/07/2016.

Expostos os motivos que nos levam até Vossas Excelências e no aguardo da deliberação do Plenário, antecipo meus agradecimentos reiterando os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

14 / 10 / 2022


Maria Cristina de Oliveira Lázaro
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 26 /2022.

Dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º, da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - A Ementa da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte e nova redação:

Denomina “Luiz Ricardo Fonteque Interliche” a Quadra de Basquete 3 X 3 localizada na Avenida João Martins.

Artigo 2º - O Artigo 1º da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte e nova redação:

Artigo 1º - A Quadra de Basquete 3 X 3 localizada na Avenida João Martins em Chavantes – SP, passa a denominar-se **QUADRA DE BASQUETE 3 X 3 LUIZ RICARDO FONTEQUE INTERLICHE.**

Luiz Ricardo Fonteque Interliche nascido em 14/05/1992 em Chavantes, SP, filho de Marta Regina Fonteque Interliche e Mario Ricardo Interliche. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade FIO de Ourinhos. Filho e aluno exemplar, querido por todos que o conheceram, promissor arquiteto e urbanista, faleceu em 14/07/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020.

Chavantes, 13 de Outubro de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.657/2020, de 22 de junho de 2.020.

Denomina “Luiz Ricardo Fonteque Interliche” o Recanto das Águas do Complexo Poliesportivo.

MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 15/06/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Recanto das Águas do Complexo Poliesportivo do Parque Dona Zica no Jardim das Paineiras em Chavantes – SP, passa a denominar-se **RECANTO DAS ÁGUAS LUIZ RICARDO FONTEQUE INTERLICHE**.

Luiz Ricardo Fonteque Interliche nascido em 14/05/1992 em Chavantes, SP, filho de Marta Regina Fonteque Interliche e Mario Ricardo Interliche. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade FIO de Ourinhos. Filho e aluno exemplar, querido por todos que o conheceram, promissor arquiteto e urbanista, faleceu em 14/07/2016.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de junho de 2.020.


MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LBM
Edifício Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018